

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSOS CEE N°S 53.77,
109/77, 116/77, 124/77,
125/77, 215/77, 235/77,
280/77, 289/77, 314/77,
315/77, 320/77, 322/77,
323/77, 324/77, 325/77,
328/77, 329/77, 330/77,
331/77, 332/77, 343/77,
347/77, 352/77, 365/77,
368/77 e 371/77.

INTERESSADOS: Renata Wassermann e outros.

ASSUNTO:: Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATORA: Consª: Therezinha Fram

PARECER CEE N° 195/77, CPG, Aprov. em 23/3/77

Com. ao Pleno em 30/3/77

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1977, de alunos sem idade legal mínima exigida.

Constituem peças dos processos:

- requerimento
- certidão de nascimento
- avaliação psico-pedagógica
- material escolar

APRECIÇÃO:

A experiência pré-escolar pela qual passaram os alunos indica que os mesmos possuem a maturidade e o ajustamento necessários para um adequado desempenho pedagógico, na 1ª série do ensino de 1º grau.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de este Conselho autorizar a matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1977, dos seguintes alunos:

- 1- Renata Wassermann (Proc. CEE n° 53/77)
- 2- Victor Hara (Proc. CEE n° 53/77)

PROCESSO CEE Nº 55/77 e outros PARECER CEE Nº 195/77.

- 3- César Chalom (Proc. CEE nº 53/77)
- 4- André Luís dos Reis (Proc. CEE nº 109/
/ 7 7) .
- 5- João Américo de Sbragia e Fomer (Proc.
CEE nº 116/77)
- 6- Natasha de Matos Oliveira (Proc. CEE nº
124/77)
- 7- Alexandre Omezo de Palma (Proc. CEE nº
125/77)
- 8- David Lipnik (Proc. CEE nº 215/77)
- 9- Valquíria Vaz, de Carvalho (Proc. CEE nº
255/77)
- 10- Patrícia Staibano (Proc. CEE nº 280/77)
- 11- Silvia Fabrício de Campos (Proc. CEE nº
289/77)
- 12- Daniela Gomes Pereira de Toledo (Proc.
CEE, nº 314/77)
- 13- Otávio Augusto Godoy Lopes (Proc. CEE
nº 314/77)
- 14- Cassius Marcellius Bittencourt (Proc.
CEE nº 314/77)
- 15- Márcia Fátima de Brito (Proc. CEE nº
315/77)
- 16- Alexandra Macário Maurício Garcia (Proc.
CEE nº 320/77)
- 17- Marcus Saggiomo Martins Ferreira (Proc.
CEE nº 322/77)
- 18- Marcelo Rodrigo de Souza Moraes (Proc.
CEE nº 323/77)
- 19- Leandro Corrêa Peres (Proc. CEE nº 324/
77)
- 20- José Ricardo C. Lopes (Proc. CEE nº
325/77)
- 21- Aldaysa Pedroso Vidigal (Proc. CEE nº
325/77)
- 22- Giorgio Emílio P. Horsky (Proc. CEE nº
325/77)
- 23- Andrea Baldini de Oliveira (Proc. CEE nº
325/77)
- 24- Rogério Gonçalves Pires (Proc. CEE nº
328/77).

PROC CEE nº 53/77 PARECER CEE Nº 195/77 F.3.
eoutros.

- 25- Ana Paula Caporrino (Proc. CEE nº 329/
77)
- 26- Marco Antônio Carré (Proc. CEE nº 330/
77)
- 27- Débora Furlanetto Bicudo (Proc. CEE nº
331/77)
- 28- José Carlos de Queiroz Elias (Proc.
CEE nº 332/77)
- 29- Wagner Gilberto Ortelan (Proc. CEE nº
343/77)
- 30- Eduardo Raccah (Proc. CEE nº 347/77)
- 31- Sandra Regina Alves Rodrigues (Proc. CEE
352/77)
- 32- Luiz Adelmo Fernandes Manzano (Proc.
CEE nº 365/77)
- 33- Carla Alessandra Suarez Pereira (Proc.
CEE nº 368/77)
- 34- Luiz Eduardo Rossi Campedelli (Proc.
CEE nº 371/77)

São Paulo, 23 de março de 1977

a) Cons^a. Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota
como seu parecer o voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Bap-
tista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior,
José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro,
Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em
23 de março de 1977

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente